



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI  
ESTADO DO PARANÁ  
AVENIDA 28 DE SETEMBRO – 711 – CEP 86.895.000**

**PROJETO DE LEI Nº 026/2022**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.916,67 (Cento e trinta mil, novecentos e dezesseis reais, sessenta e sete centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

08.000 SECR. MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMERCIO, AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE.

08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA

08.001/20.601.0009.1237 – Aquisição de Rolo Compactador - **Contrato de Repasse 918857/2021/MAPA/CAIXA**

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

08001/4490.52.00.00-Fonte 3001 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 130.916,67
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 130.916,67</b>

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, parte do superávit financeiro do exercício (2021) anterior verificado na seguinte fonte:

<b>FONTES DE RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
03000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores (2021)	130.916,67
<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>130.916,67</b>

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

***MOACIR ANDREOLLA  
PREFEITO MUNICIPAL***